



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 814/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 31.993,34 (Trinta e Um Mil Novecentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementações:

07.003.10.302.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	03497	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03497	17.993,34
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	03497	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	03497	10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 31.993,34 (Trinta e Um Mil Novecentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

03497

31.993,34

TOTAL 31.993,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 31 DIAS DO
MÊS DE MARÇO DE 2015.


PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal